



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 30 de junho de 2023

ANO XIII - EDIÇÃO Nº 999

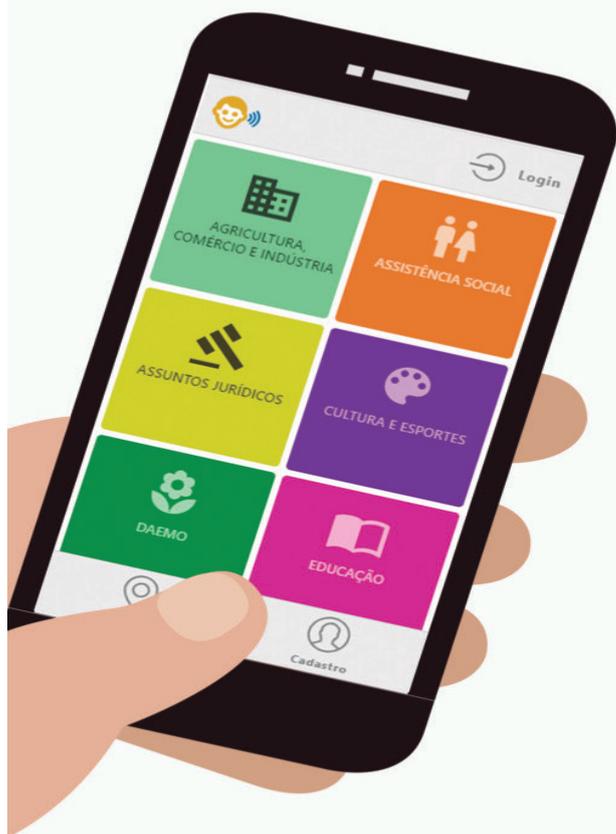
Órgão Oficial do Município



Suas mãos ajudando a Cidade a ser mais transparente e eficiente.

Uma ferramenta de ouvidoria digital que está mudando a forma de gestão de muitas cidades pelo país.

De forma rápida e fácil você ajuda a mapear todos os problemas da cidade e recebe protocolos para acompanhar as solicitações.



1

Baixe o app ou acesse o site para realizar o seu cadastro. Fique atento aos campos de preenchimento obrigatório.

2

Selecione uma secretaria a qual deseja abrir seu protocolo. Preencha todos os campos para direcionar a sua solicitação.

3

Clique no botão enviar para realizar o envio de sua solicitação e acompanhe a sua ocorrência pelo app a qualquer momento!



Acesse agora mesmo:  
[santoantoniodeposse.eouve.com.br](http://santoantoniodeposse.eouve.com.br)



## CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.  
Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.



SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> <li>- COLINA II</li> <li>- MONTE BELO</li> <li>- CHÁCARAS ANDREIA</li> <li>- RESSACA</li> <li>- VENDRAME</li> <li>- TERRA VIVA</li> <li>- VEILING SP 340</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE</li> <li>- VISTA ALEGRE</li> <li>- LARANJEIRA</li> <li>- USINA MALUF</li> <li>- CHÁCARA SANTO ANTÔNIO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- POPULAR I E II</li> <li>- NOVO HORIZONTE</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- JARDIM DENISE</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</li> <li>- NOVO CENTRO</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- JARDIM PLANALTO</li> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- VICINAL OSCAR P. DIAS **</li> <li>- ITAQUERÊ ***</li> <li>- ESTRADA FORTALEZA ***</li> <li>- VICINAL DE ITAPIRÁ ***</li> <li>- ROD. PREF. AZIZ LIAN ***</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- JARDIM MILAN</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- JARDIM DAS NAÇÕES</li> <li>- VILA BIANCHI</li> <li>- JARDIM LUCIANA</li> <li>- SÃO QUIRINO</li> </ul>

\* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | \*\* A coleta será realizada terça-feira e sábado | \*\*\* A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

## COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.  
Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- JARDIM PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>- MONTE SANTO (4 CANTOS)</li> <li>- JARDIM DENISE</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- JARDIM PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- JARDIM DAS NAÇÕES</li> <li>- PEDRA-BRANCA</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- JARDIM MILAN</li> <li>- JARDIM MARIA HELENA</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- POPULARES</li> <li>- RESIDENCIAL</li> <li>- AUGUSTO LALA</li> <li>- JARDIM DAS FLORES</li> <li>- RESSACA</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- BAIRROS RURAIS</li> <li>- VALE VERDE</li> <li>- CÔRREGO BONITO</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES,</li> <li>- RES. MONTE BELO</li> <li>- CENTRO</li> </ul>

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

## OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEGUNDA DO MÊS	2º SEGUNDA DO MÊS	3º SEGUNDA DO MÊS	4º SEGUNDA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- CIDADE JARDIM</li> <li>- JARDIM BRASÍLIA</li> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>- JARDIM DENISE</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- NOVO HORIZONTE</li> <li>- POPULAR I</li> <li>- POPULAR II</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- JARDIM MARIA HELENA</li> <li>- JARDIM MILAN</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- BELA VISTA</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA BIANCHI</li> <li>- SÃO QUIRINO</li> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- VILA RICA I</li> <li>- VILA RICA II</li> <li>- NOVO CENTRO</li> <li>- RESIDENCIAL DOS LAGOS</li> <li>- JARDIM LUCIANA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CORRÉGO BONITO</li> <li>- VALE VERDE</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE</li> <li>- CHÁCARAS ANDRÉIA</li> <li>- RESSACA</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> </ul>



## EXPEDIENTE

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**  
Praça Chafia Chaib Baracat,  
351 - Vila Esperança  
CEP: 13831-024

**Telefone**  
(19) 3896-9000

**Site Oficial**  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

**E-mail**  
[imprensa@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:imprensa@pmsaposse.sp.gov.br)



## OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

**Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.**



## REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

# ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL

ELIMINE  
OS  
CRIADOUROS

FAÇA SUA PARTE!

VOCÊ JÁ COMBATEU  
O MOSQUITO HOJE?

# TODOSCONTRA  
OMOSQUITO

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****Decreto n. 3945 de 21 de junho de 2023**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. Lei nº 3524.*

**JOÃO LEANDRO LOLLI**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.800,00 distribuídos nas seguintes dotações:

**01.02.06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**97**-15.452.0015.2016.0000-GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-----R\$8.000,00

**01.02.07-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**81**-06.181.0400.2088.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL  
3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO---R\$40.000,00

**01.02.10-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**160**-13.392.0260.2092.0000-PROMOÇÃO CULTURAL  
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$40.000,00

**121**-08.244.0330.2090.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-----R\$9.300,00

**125**-08.244.0330.2024.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$40.000,00

**01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO**

**174**-12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT  
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$100.000,00

**180**-12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT  
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$20.000,00

**181**-12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT  
3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO---R\$16.000,00

**242**-12.365.0008.2036.0000-ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL DA CRIANÇA DO INFANTIL E  
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$2.500,00

**01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE**

**289**-10.301.0340.2043.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL  
3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO---R\$12.000,00

**01.02.20-SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**

**336**-17.512.0500.2069.0000-SANEAMENTO BASICO  
3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO---R\$13.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**01.02.01-SECRETARIA DE GOVERNO**

**2**-04.122.0505.2004.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE  
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-40.000,00

**01.02.06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**386**-15.452.0015.2016.0000-GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
4.5.90.61.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS-----R\$-8.000,00

**01.02.07-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**83**-06.181.0400.2088.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL  
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-40.000,00

**01.02.10-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**104**-27.812.0016.2091.0000-PLANEJAMENTO ESPORTIVO  
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-50.000,00

**107**-27.812.0016.2091.0000-PLANEJAMENTO ESPORTIVO  
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$-16.000,00

**114**-08.130.1000.2072.0000-CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES SEM FI  
3.3.50.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-9.300,00

**126**-08.244.0330.2024.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL  
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-10.000,00

**128**-08.244.0330.2025.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-10.000,00

**139**-08.244.0330.2030.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----R\$-20.000,00

**01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO**

**183**-12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT  
4.4.90.51.00-OBRA E INSTALAÇÕES-----R\$-10.000,00

**256**-12.365.0008.2037.0000-ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL DA CRIANÇA DO INFANTIL E  
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-10.000,00

**207**-12.361.0210.2042.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT  
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-2.500,00

**01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE**

**303**-10.301.0504.1102.0000-CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE  
4.4.90.51.00-OBRA E INSTALAÇÕES-----R\$-12.000,00

**01.02.20-SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**

**146**-18.542.0150.2093.0000-MEIO AMBIENTE  
3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-----R\$-50.000,00

**387**-17.512.0500.2069.0000-SANEAMENTO BASICO

4.4.90.51.00-OBRA E INSTALAÇÕES-----R\$-13.000,00

**Art. 3º** Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 21 de junho de 2023

**JOÃO LEANDRO LOLLI**

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Decreto n. 3947 de 29 de junho de 2023**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. Lei nº 3524.*

**JOÃO LEANDRO LOLLI**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$375.136,52 distribuídos nas seguintes dotações:

**01 - PODER LEGISLATIVO**

**01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**02- SECRETARIA DA CÂMARA**

**01.031.0001 - PODER LEGISLATIVO**

**2002- Manutenção da Secretaria da Câmara**

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais-----R\$	33.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica-----	R\$ 50.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação-----R\$	86.400,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações-----R\$	205.236,52

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**01 - PODER LEGISLATIVO**

**01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**02- SECRETARIA DA CÂMARA**

**01.031.0001 - PODER LEGISLATIVO**

**2002- Manutenção da Secretaria da Câmara**

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal-----	R\$-50.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra OFSS -----	R\$-35.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas-----	R\$-3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa física-----	-R\$-6.000,00
3.3.91.97.00 - Aporte para cobertura do Déficit Atuarial-----	R\$-11.136,52
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material permanente-----	R\$-270.000,00

**Art. 3º** Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 29 de junho de 2023

**JOÃO LEANDRO LOLLI**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Decreto n. 3949  
de 30 de junho de 2023**

*Regulamenta o Programa de Regularização Fiscal de Santo*

*Antônio de Posse - REFIS Santo Antônio de Posse 2023, instituído pela Lei Municipal n. 3.566, de 16 de junho de 2023.*

**JOÃO LEANDRO LOLLI**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este decreto regulamenta a aplicação da Lei Municipal n. 3.566, de 16 de junho de 2023, que instituiu o Programa de Regularização Fiscal de Santo Antônio de Posse - REFIS Santo Antônio de Posse 2023.

**Art. 2º** Nos termos do art. 13 da Lei Municipal n. 3.566/23, a adesão ao Programa de Regularização Fiscal de Santo Antônio de Posse - REFIS Santo Antônio de Posse 2023 será efetuada somente no período de 1º de julho a 15 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Poderão ser pagos ou parcelados, conforme previsto na Lei Municipal n. 3.566/23, os débitos incluídos em outras modalidades de parcelamento anteriores, rescindidos ou ativos, observado o disposto no artigo 7º, §§ 2º e 3º da referida lei municipal.

**Parágrafo único.** Na hipótese de inclusão de débitos provenientes de parcelamento ativo no REFIS da Lei Municipal n. 3.566/23, o sujeito passivo, automaticamente, declara a desistência dos parcelamentos anteriores.

**Art. 4º** O devedor que pretender quitar antecipadamente o total do débito parcelado deverá formalizar o pedido, mediante requerimento, solicitando o recálculo da dívida, com abatimento proporcional dos encargos financeiros incidentes sobre as parcelas vincendas.

**§ 1º** Uma vez apurado o valor, e estando de acordo o devedor, será emitido boleto para pagamento à vista.

**§ 2º** A formalização do pedido de quitação antecipada de que trata o *caput* implica a automática revogação do parcelamento anterior.

**Art. 5º** O parcelamento poderá ser solicitado em até 36 (trinta e seis) parcelas, nos termos da Lei Municipal n. 3.566/23.

**Art. 6º** A formalização do parcelamento deverá ser feita pelas seguintes formas:

I - Presencialmente, com o comparecimento do interessado junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, localizada na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, no horário das 08:30 às 16:00;

II - Via internet, exclusivamente pelo aplicativo *WhatsApp*, com acesso pelo telefone (19) 3896-9012.

**§ 1º** Para a formalização via *WhatsApp*, todos os documentos necessários, descritos no Anexo I da Lei 3566, deverão ser encaminhados em arquivo no formato PDF.

**§ 2º** Os arquivos eletrônicos previstos nos parágrafos deverão ser enviados em boas condições de leitura, devendo ser recusados os documentos que apresentem partes ilegíveis ou rasuradas.

**§ 3º** Após o recebimento e análise dos documentos enviados por via eletrônica (*WhatsApp*), será encaminhado o termo de parcelamento, o qual deverá ser assinado digitalmente e devolvido, em arquivo no formato PDF, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**§ 4º** Somente serão aceitos os termos de parcelamento

com assinatura digital proveniente de certificado digital (token ou meio equivalente) ou pela assinatura eletrônica do GOV.BR, disponível para acesso no site do governo federal (<http://assinador.iti.br/>).

§ 5º Não sendo possível a apresentação do comprovante de residência, exigido pela Lei Municipal n. 3.566/23, o interessado deverá preencher e entregar declaração de próprio punho, conforme modelo constante no Anexo I do presente Decreto, responsabilizando-se pessoalmente pela veracidade das informações mencionadas.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 30 de junho de 2023.

### JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Anexo I

#### Modelo - Declaração de Residência (preencher em letra de forma)

Eu,

\_\_\_\_\_ (nome completo), de nacionalidade \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal conforme o art. 2º da Lei Federal n. 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto à Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, que sou residente e domiciliado na

\_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro ("omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante") punível com reclusão de um a três anos, e multa, **FIRMO** o presente instrumento para que produza os devidos efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(DECLARANTE)

## Portarias

Portaria nº 10.391  
de 30 de junho de 2023

*Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal*

*dos Direitos do Idoso - CMDI, para o mandato de 14/03/2023 a 14/03/2025 e dá outras providências.*

**JOÃO LEANDRO LOLLI**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal n. 01, de 11 de fevereiro de 2021,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n. 3.635, de 22 de março de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Alterar a representatividade do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, de acordo com a Lei Municipal de nº 3523 de 28 de outubro de 2022, Art. 12, para o mandato de 14/03/2023 a 14/03/2025.

#### **I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

##### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Titular: Ana Lucia Lima da Silva

Suplente: Cynara Romanini Villalva

##### **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Edmar Oliveira de Souza

Suplente: Mariana Nizoli de Campos

##### **Procuradoria Geral do Município**

Titular: Luciana Vendrame

Suplente: Carlos Eduardo Bistão Nascimento

##### **Departamento de Esporte e Lazer**

Titular: Eduardo Suzigan de Campos

Suplente: Joao Rinaldo Lala

##### **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Claudia Aparecida Pinho Lalla

Suplente: Maracy Cristina Pavanello de Souza

#### **II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

Representante de Instituição de atendimento ao idoso em regime asilar;

##### **Lar São Vicente de Paulo**

Titular: Reynaldo Joao Milani Filho

Suplente: Ana Carolina Carvalho

**Representante de Instituições sociais e de atendimento ao idoso**

Titular: Marinalva Francisca da Silva Cardoso

Suplente: Erni Pimenta dos Santos

**Representante das Instituições de Ensino Superior**

Titular: Maria Cristina Sebastião

Suplente: Silvia Andreia Sebastião

**Representante dos trabalhadores de assistência social**

Titular: Ruth Esteves Mariano

Suplente: Luciana Alves de Oliveira Correa

**Representante das organizações de usuários**

**Representante da Cooperposse**

Titular: Maria Luiza de Paula

Suplente: Bianca Reis

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 10362 de 17/03/2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 30

de junho de 2023.

**JOÃO LEANDRO LOLLI**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 10.392  
de 30 de junho de 2023**

*Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de irregularidades e dá outras providências.*

**JOÃO LEANDRO LOLLI**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** os fatos trazidos ao meu conhecimento no âmbito do processo nº 0000002302/2023, relatando atos e fatos praticados por servidores, no exercício de suas funções;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância para apuração de possíveis irregularidades conforme narração no processo nº 0000002302/2023.

**Art. 2º** - A sindicância será realizada e instruída pelos Membros que compõem a Comissão Disciplinar, podendo a Comissão ser auxiliada pela Diretoria Jurídica.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 30 de junho de 2023.

**JOÃO LEANDRO LOLLI**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria nº 10.393  
de 30 de junho de 2023**

*Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de irregularidades e dá outras providências.*

**JOÃO LEANDRO LOLLI**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** os fatos trazidos ao meu conhecimento no âmbito do processo nº 0000001972/2023, relatando atos e fatos praticados por servidores, no exercício de suas funções;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância para apuração de possíveis irregularidades conforme narração no processo nº 0000001972/2023.

**Art. 2º** - A sindicância será realizada e instruída pelos

Membros que compõem a Comissão Disciplinar, podendo a Comissão ser auxiliada pela Diretoria Jurídica.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 30 de junho de 2023.

**JOÃO LEANDRO LOLLI**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Secretaria Municipal de Educação**

**Portaria nº 276, de 30 de junho de 2023,  
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre concessão de Licença do funcionário para tratamento de saúde de pessoa da família e dá outras providências.*

**CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA**, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 84, da Lei Complementar nº 01/91, de 25 de julho de 1991,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença ao funcionário para tratamento de saúde de pessoa da família, VANESSA GONÇALVES DE VASCONCELOS OHARA, RG: 12.567.527, Professor Titular PEBII - História, a partir de 03 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 30 de junho de 2023.

**CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA**

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 277, de 30 de junho de 2023,  
da Secretaria Municipal de Educação**

*Dispõe sobre a prorrogação do*

*prazo fixado pela portaria de nomeação de ANA PAULA MONTEIRO LOMBARDI, para o cargo efetivo de PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL.*

**CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA**, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 30 dias, o prazo fixado para que ANA PAULA MONTEIRO LOMBARDI, RG n. 30.363.212-4, tome posse no cargo de PROFESSOR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nos termos do § 1º do Art. 42 da LC 01/91.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 30 de junho de 2023.

**CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA**

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

## Errata

Onde leu-se:

Portaria n° 174, de 24 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Educação

Leia-se

Portaria n° 174, de 24 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre exoneração a pedido de VALESKA GEOVANA MILIONI, do cargo de CUIDADORA e dá outras providências.

**CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA**, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n° 009, de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n° 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido VALESKA GEOVANA MILIONI, RG: 54.302.366-7, do cargo de CUIDADORA, a partir de 22 de março de 2023.

**Artigo 2º** - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de março de 2023.

**CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA**

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

## Comunicados

A Caixa Econômica Federal, através da Prefeitura Municipal convoca as pessoas da lista abaixo que faltaram no sorteio da Minha Casa Minha Vida, que aconteceu no dia 28/06/23, para comparecer até o dia 05/07/23, na Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Santo Antônio, 386 ao lado da Câmara Municipal.

O seu não comparecimento até tal data dará lugar a próxima pessoa da lista de suplentes

- CRISPINA FRANCISCA SILVA PEREIRA
- CIRENE APARECIDA COSTA DE SOUZA
- EDILENE DOS SANTOS
- JESSICA HOLANDA DO NASCIMENTO SILVA
- MORGANA ALVES FELIPPE
- THAIS CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Outros atos de concurso/processo seletivo

**ADITIVO DE CONTRATO**

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal n° 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): SILVIA SALES DE MEDEIROS

OBJETO: Contratação de serviços de CUIDADORA

VALOR MENSAL: 1.357,69 (Um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA (PRORROGAÇÃO): 26 de junho de 2023 a 25 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 30 de junho de 2023.

**CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## Atos Administrativos

### Editais de notificação

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

**[ Por Falta de Construção de Muro e Calçada ]**

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o AUTO DE

INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA n° 662/2023 (IMÓVEL 9648), ao contribuinte LEONEL AVELINO DA SILVA, CPF: 270.XXX.XXX-07, no valor de 20 (Vinte) UFESP (R\$685,20 – Seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) de acordo com os art.178 a 181, 356 (I e II), 357 e 358 da Lei 011A/2010 e art. 220 (I, II e III) da LC 010/2017.

Fica concedido ao infrator o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir desta publicação, para interposição de recurso ou pagamentos da multa, de acordo com a lei complementar vigente.

Santo Antônio de Posse, 29 de junho de 2023.

Valeska Elisabeth da Silva Teixeira

Secretária Municipal da Fazenda

## Conselhos Municipais

### Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2023, reuniu-se os conselheiros para uma reunião extraordinária, convocados pela presidente Sra. Maria Cristina Sebastião, para atender a um pedido do Lar São Vicente de Paulo, que através de ofício (anexo), solicitou a referida reunião, para apresentar o plano de trabalho “O PROJETO ESPAÇO DE VIVÊNCIAS COMPARTILHADAS”, em que estão pleiteando recursos junto ao Banco Itaú/Plataforma Longevidade do Itaú Viver, para o ano de dois mil e vinte e quatro. Deu-se início a reunião, com a presidente agradecendo a presença de todos, e apresentando a Sra. Mariana Nizoli de Campos, que estará ocupando o lugar de suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde, visto que a conselheira Sra. Vanessa Eller, por motivo de trabalho, não poderá mais participar do conselho; em seguida passou a palavra para a Sra. Amanda de Freitas Trevisan, psicóloga, integrante do Lar São Vicente de Paulo, que passou a apresentação do projeto (anexo); esse projeto tem como objetivo a convivência e a troca de ideias entre Lar São Vicente de Paulo e a rede de serviços e instituições da comunidade, como o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), CREAS (Centro de Referência Especializados de Assistência Social), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), APAE (Associação de Pais e amigos dos Excepcionais) e igrejas, para ampliar a oferta de serviços de suporte social e promover a troca de conhecimentos entre esses diferentes espaços. O valor pleiteado pelo Lar São Vicente de Paulo, é de R\$ 285.020,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e vinte reais), que serão aplicados mês a mês durante o ano de 2024. Após apresentação do projeto foi aberto espaço para discussão, em que prontamente a equipe do Lar São Vicente de Paula, respondeu a todos os questionamentos e esclareceu todas as dúvidas. Em votação, os conselheiros por unanimidade de votos, aprovaram o referido projeto. Nada mais a ser tratado, eu Raquel Gonçalves da Silva, secretaria executiva dos conselhos, geridos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, lavrei a presente Ata. A lista de presença é parte integrante desta Ata.

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DE POSSE, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE ESCOLHA JUNTAMENTE COM A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n. 3517/2022 e conforme determina a Lei Federal n. 8.069/90, torna público a modificação do cronograma, visando cumprir os prazos estipulados pelo TRE (Tribunal Regional Eleitoral) e readaptações necessárias, referente a alteração nas datas do calendário.

### Anexo I - Cronograma

Publicação do Edital	31/03
Inscrições	02 a 14/06
Publicação dos candidatos inscritos	19/06
Prazo para recurso das inscrições	22/06
Divulgação dos recursos	26/06
Avaliação Psicológica /Prova de conhecimento	16/07
Publicação do gabarito da prova de conhecimento	17/07
Prazo para recurso	18/07
Divulgação dos recursos	19/07
Publicação do resultado da Avaliação Psicológica	20/07
Prazo para recurso	24/07
Divulgação dos recursos	25/07
Publicação do resultado final da avaliação psicológica e prova de conhecimento	26/07
Reunião com os candidatos	AGOSTO
Capacitação dos Candidatos	AGOSTO
Período da divulgação das eleições	15/08
Dia da votação	01/10
Divulgação do resultado das eleições	02/10
Prazo para recursos	03/10
Divulgação do resultado final das eleições	04/10
Posse e diplomação dos eleitos	10/01

## Licitações e Contratos

### Despachos

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVALIAÇÃO GERAL DO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DO PRONTO SOCORRO AVANÇADO.

#### Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado **VERTH CONSTRUTORA LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº. 44.775.463/0001-09**, cujo objeto é a contratação de

empresa para avaliação geral do projeto de climatização do pronto socorro avançado, nos moldes do Ofício nº 388/2023, no valor de R\$ 23.390,00 (vinte e três mil, trezentos e noventa reais), onerando da Nota de Reserva Orçamentária nº 321/2023.

**II** - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 30 de junho de 2023.

**Edmar Oliveira de Sousa**  
**Secretário Municipal de Saúde**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
ASSUNTO: Contratação de empresas para serviço de instalação e deslocamento de ponto de leitura - Sistema Muralha Digital.

#### **Despacho Autorizatório**

**I** - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, a ser firmado com a pessoa jurídica de direito privado **50.899.875 ANTONIO REGINALDO DE JESUS BELEZA GIRON**, inscrita no **CNPJ nº 50.899.875/0001-45**, visando a Contratação de empresas para serviço de instalação e deslocamento de ponto de leitura - Sistema Muralha Digital, pelo valor total de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), conforme Nota de Reserva nº 322/2023.

**II** - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 30 de junho de 2023.

**VALTER LUÍS LOURENÇO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

INTERESSADO: PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de Valor - Contrato nº 050/2022 - EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, cronograma PLE, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Processo Administrativo nº 2084/2022 - Tomada de Preços nº 07/2022 e seus Anexos VII e VIII, e a proposta apresentada pela contratada constante no mencionado processo licitatório, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

#### **DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**I** - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO**, do Termo de Contrato nº 050/2022, firmado com a empresa **J & ALVES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ**

**Nº 27.374.330/0001-01**, cujo objeto é a execução das obras de modernização do complexo esportivo, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, cronograma PLE, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP.

**II** - Referido Aditamento de **ACRÉSCIMO DE VALOR** corresponde a R\$ 11.837,34 (onze mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).

**III** - Publiquem-se os itens I e II, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 29 de junho de 2023.

**ANA LUCIA LIMA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de Prazo - Contrato nº 50/2022 - EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, cronograma PLE, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Processo Administrativo nº 2084/2022 - Tomada de Preços nº 07/2022.

#### **DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO**

**I** - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO o Aditamento de Prazo de Execução e de Vigência por mais 30 (trinta) dias, do Termo de Contrato nº 050/2023**, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **J & ALVES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 27.374.330/0001-01**, cujo objeto é a execução das obras de modernização do complexo esportivo, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, cronograma PLE, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, ficando mantidas todas as demais cláusulas contratuais.

**II** - Por fim, caso haja qualquer tipo de atraso na execução do serviço, o fiscal DEVERÁ apontar tal situação ocorrida na respectiva medição, a qual, após contraditório e ampla defesa, poderá acarretar sanção à Contratada, nos moldes da Cláusula Oitava (das sanções) do instrumento contratual.

**III** - Publiquem-se os itens I e II, com posterior

encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse, 29 de junho de 2023.

**Ana Lucia Lima da Silva**  
**Secretária de Desenvolvimento Social**

#### DESPACHO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

MENOR VALOR GLOBAL

PROCESSO Nº 2414/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, TOURO MECÂNICO, MÁQUINA DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE PARA AS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE -SP, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Edital.

I - A Pregoeira do Município de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que, considerando os erros nos quantitativos estabelecidos em Edital de Licitação e pedido pela unidade Administrativa Requerente, pela AUTOTUTELA, o qual confere poderes a Administração Pública de rever seus atos, **ANULO** o certame realizado sob Pregão Presencial nº. 052/2023, processo licitatório nº 2414/2023, cujo objeto tratou do REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, TOURO MECÂNICO, MÁQUINA DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE PARA AS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE -SP, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Edital.

II - Publique-se, aguarde-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição recursal, nos moldes do art. 49, §3º da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio de Posse, 29 de junho de 2023.

**JOSEANI D. BASSANI TORRES**  
PREGOEIRA

### Aviso de Licitação

#### PREGÃO ELETRÔNICO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

PROCESSO Nº 2028/2023

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 033/2023.**

Objeto: **Contratação de Empresa, com fornecimento de material e prestação de serviço, visando a execução de alambrado, para atender às necessidades da Secretaria de Saneamento, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **13 de julho de 2023, às 13:30 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no

Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 30 de junho de 2023.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 30 de junho de 2023.

Alice Bortolotto Valsechi

Secretária de Saneamento

### Comunicados

#### PROCESSO Nº 1187/2023

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

**OBJETO: CREDENCIAMENTO PaRA seleção de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva e separação dos resíduos recicláveis no município, a serem financeiramente apoiadas pela prefeitura municipal de Santo Antônio de Posse, mediante a celebração de Termo de Colaboração de acordo com as condições deste edital e respectivos anexos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público), para seleção de cooperativas de catadores de materiais recicláveis, visando a triagem e comercialização de resíduos descartados, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo.**

#### COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados no certame em epígrafe, Processo nº 1187, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, **CREDENCIAMENTO PaRA seleção de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva e separação dos resíduos recicláveis no município, a serem financeiramente apoiadas pela prefeitura municipal de Santo Antônio de Posse, mediante a celebração de Termo de Colaboração de acordo com as condições deste edital e respectivos anexos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público), para seleção de cooperativas de catadores de materiais recicláveis, visando a triagem e comercialização de resíduos descartados, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo**, será na data de **11/07/2023, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 30 de Junho de 2.023.

**JOSEANI D. BASSANI TORRES**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação****PROCESSO N° 1056/2023****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023**

**OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENTRADA DE ENERGIA DO PRONTO SOCORRO AVANÇADO - PREF. DURVAL BERGO - COMPLEMENTO DA CONCLUSÃO DA FASE 1, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.**

**COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados no certame em epígrafe, **PROCESSO N° 1056/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023, EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENTRADA DE ENERGIA DO PRONTO SOCORRO AVANÇADO - PREF. DURVAL BERGO - COMPLEMENTO DA CONCLUSÃO DA FASE 1, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA**, será na data de **10/07/2023, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 30 de junho de 2.023.

**JOSEANI D. BASSANI TORRES**  
**PREGOEIRA**  
**PMSAPOSSE**

**PROCESSO N° 2009/2023****PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

**COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados no certame em epígrafe, **PROCESSO N° 2009/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2023, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, será na data de **10/07/2023, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 30 de junho de 2.023.

**LETICIA GRANZIER SECCHINATTO**  
**PREGOEIRA**  
**PMSAPOSSE**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2023****MENOR VALOR GLOBAL****PROCESSO N° 2653/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, de acordo com o ANEXO II - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

**ERRATA - COMUNICADO DE ADIAMENTO DE****LICITAÇÃO**

**ONDE-SE LÊ: fica alterada a data para entrega dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação para o dia 10 de junho de 2023 às 09:30 horas**

**LEIA-SE: fica alterada a data para entrega dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação para o dia 13 de julho de 2023 às 09:30 horas**

Santo Antônio de Posse, 29 de junho de 2023.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSE

**TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADO**

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, **Pregão Eletrônico nº. 033/2023, Processo Administrativo nº. 2028/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, VISANDO A EXECUÇÃO DE ALAMBRADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SANEAMENTO**, foi considerado **FRACASSADO**.

Neste interim, a Secretária de Saneamento, Sra. Alice Bortolotto Valsechi, **RATIFICA** a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desde já autorizando a futura reabertura de licitação, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 29 de junho de 2023.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ALICE BORTOLOTTI VALSECHI  
SECRETÁRIA DE SANEAMENTO

**Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE****EXTRATO DE ADITIVO 042/2023**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL N° 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

CONTRATADA: GHILARDI TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 26.715.527/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO.

**PRAZO VIGENTE ATÉ 26 de junho de 2023****PRAZO COM ADITIVO ATÉ 26 de dezembro de 2023****ACRÉSCIMO DE 6 (SEIS) MESES**

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1187/2021

SANTO ANTONIO DE POSSE, 29 de junho de 2023.

**TIAGO NIZOLI DE CAMPOS**

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

.....  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE  
POSSE/SP**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 041/2023**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO Nº 1732/2020, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE REDE DE INTERCOMUNICAÇÃO E LOCAÇÃO DE LINK DEDICADOS DE DADOS, PARA INTERLIGAÇÃO DO DATA CENTER DA PREFEITURA COM OS DEMAIS PONTOS - CONTRATO Nº 021/2020, CONTRATADA: **BEST FIBRA TV ENTRETENIMENTO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO **CNPJ SOB Nº 27.409.842/0001-58**.

PRAZO ADITADO DE **16 DE JUNHO DE 2023 A 15 DE JUNHO DE 2024**.

SANTO ANTÔNIO DE POSSE / SP, 29 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

.....